



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Rua Borges de Medeiros, 650 - 2º Andar - Fone (51) 3713-8100 - Cep 96.810-130 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
administracao@santacruz.rs.gov.br www.santacruz.rs.gov.br

DECRETO N.º 6.743, DE 23 DE JUNHO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o jogo do Brasil pela Copa do Mundo 2006, no dia 27 de junho de 2006,

DECRETA:

Art.1º - Fica alterado, no dia 27 de junho de 2006, o horário de funcionamento nas repartições municipais, a ser cumprido das 7h30min às 11h30min, e das 14h30min. às 18h00.

Art. 2º - De acordo com as necessidades de serviço de determinados setores, poderá ser adotado horário diverso do fixado no artigo 1º ou ainda, determinar escalas de trabalho.

Parágrafo único - Fica determinado o funcionamento normal dos plantões nos serviços essenciais.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de junho de 2006.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração



Santa Cruz do Sul
Junto com você